

MANUAL DO CANDIDATO 2015

processo seletivo para estudantes estrangeiros



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira



Apresentação

Caro(a) candidato(a),

Estamos felizes por seu interesse no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros - PSEE 2015 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para a realização dos seus estudos acadêmicos.

Neste Manual você encontrará as principais informações sobre os procedimentos de participação no PSEE 2015 desde a inscrição até a emissão de visto para estudante estrangeiro.

Além disso, apresentamos diversas informações sobre a Unilab acerca das cidades onde funcionam os cursos, sobre as atuais condições de instalação da Universidade, sobre as bolsas e os auxílios.

Antes da Inscrição

Leia com atenção este Manual do candidato, o Edital do PSEE 2015 e as informações disponíveis no endereço eletrônico: www.unilab.edu.br/psee-2015.



A Unilab

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira tem como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

A Unilab fundamenta suas ações no intercâmbio acadêmico e solidário com Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Os cursos e atividades têm foco preferencial em áreas estratégicas de interesse do Brasil e dos demais países parceiros, reunindo estudantes e professores brasileiros e estrangeiros e contribuindo para que o conhecimento produzido no contexto da integração acadêmica seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

A universidade representa um avanço na política brasileira de cooperação e de internacionalização do Ensino Superior, refletindo o engajamento do Brasil com a proposta da comunidade internacional.



Cursos

Cursos ofertados no PSEE 2015.

CURSO	TURNO	REGIME	CAMPUS	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	TRIMESTRAL	REDENÇÃO-CE	12 TRIMESTRES
AGRONOMIA	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	TRIMESTRAL	REDENÇÃO-CE	15 TRIMESTRES
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS*	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	TRIMESTRAL	ACARAPE-CE	12 TRIMESTRES
ENFERMAGEM	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	TRIMESTRAL	ACARAPE-CE	15 TRIMESTRES
ENGENHARIA DE ENERGIAS	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	TRIMESTRAL	ACARAPE-CE	15 TRIMESTRES
FÍSICA*	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	TRIMESTRAL	ACARAPE-CE	12 TRIMESTRES
HUMANIDADES	INTEGRAL (NOITE)	TRIMESTRAL	REDENÇÃO-CE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA	8 TRIMESTRES
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA*	INTEGRAL (NOITE)	TRIMESTRAL	REDENÇÃO-CE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA	14 TRIMESTRES
MATEMÁTICA*	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	TRIMESTRAL	ACARAPE-CE	8 TRIMESTRES
QUÍMICA*	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	TRIMESTRAL	ACARAPE-CE	8 TRIMESTRES

***Atenção:** os cursos de Ciências Biológicas, Física, Letras - Língua Portuguesa, Matemática e Química destinam-se à formação de professores.



Vagas

No Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2015 serão ofertadas 648 (seiscentas e quarenta e oito) vagas para os cursos de graduação da Unilab, sendo:

a) Para o Ingresso 2015.3, com início previsto para fevereiro de 2016: 276 (duzentas e setenta e seis) vagas

SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA								
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO/PAÍS 2015.3	CURSO \ PAÍS	ANGOLA	CABO VERDE	GUINÉ-BISSAU	MOÇAMBIQUE	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	TIMOR LESTE	TOTAL
	HUMANIDADES	13	13	13	13	13	13	78
	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3	3	3	3	18
	REDENÇÃO e ACARAPE - CEARÁ							
	CURSO \ PAÍS	ANGOLA	CABO VERDE	GUINÉ-BISSAU	MOÇAMBIQUE	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	TIMOR LESTE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4	4	4	4	4	4	24
	AGRONOMIA	4	4	4	4	4	4	24
	ENFERMAGEM	3	3	3	3	3	3	18
	ENGENHARIA DE ENERGIAS	3	3	3	3	3	3	18
	HUMANIDADES	13	13	13	13	13	13	78
	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3	3	3	3	18
	TOTAL	46	46	46	46	46	46	276

b) Para o Ingresso 2016.1, com início previsto para junho de 2016: 372 (trezentas e setenta e duas) vagas

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO/PAÍS 2016.1	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA							
	CURSO \ PAÍS	ANGOLA	CABO VERDE	GUINÉ-BISSAU	MOÇAMBIQUE	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	TIMOR LESTE	TOTAL
	HUMANIDADES	13	13	13	13	13	13	78
	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3	3	3	3	18
	REDENÇÃO e ACARAPE - CEARÁ							
	CURSO \ PAÍS	ANGOLA	CABO VERDE	GUINÉ-BISSAU	MOÇAMBIQUE	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	TIMOR LESTE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4	4	4	4	4	4	24
	AGRONOMIA	4	4	4	4	4	4	24
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	4	4	4	4	4	24
	ENFERMAGEM	3	3	3	3	3	3	18
	ENGENHARIA DE ENERGIAS	3	3	3	3	3	3	18
	FÍSICA	4	4	4	4	4	4	24
	HUMANIDADES	13	13	13	13	13	13	78
	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3	3	3	3	18
	MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	4	24
	QUÍMICA	4	4	4	4	4	4	24
	TOTAL	62	62	62	62	62	62	372

Atenção:

- Nesta edição do PSEE não haverá remanejamento de vagas entre os países.
- Os cursos de Ciências Biológicas, Física, Letras – Língua Portuguesa, Matemática e Química são destinados à formação de professores.



Visto/Documentação

Após o recebimento da carta de aceitação que a Unilab enviou ao candidato aprovado por meio da Embaixada do Brasil em seu país, ele(a) deve adotar os seguintes procedimentos:

a) Solicitar à Embaixada Brasileira o visto temporário para o período de 1 (um) ano e uma via original do Formulário Visa Application Form.

Obs: Não será aceito visto com período superior a 1 (um) ano.

b) Entregar no Setor Consultor da Embaixada Brasileira o Termo de Responsabilidade Financeira devidamente preenchido, com firma reconhecida em cartório de seu país de origem e carimbado pelo serviço consular do Brasil.

c) Autenticar na Embaixada Brasileira o Histórico Escolar de Ensino Secundário correspondente a todos os anos letivos desse período e o documento comprobatório de conclusão do Ensino Secundário.



Chegada ao Brasil-Ceará

Chegada Programada

A Unilab organizará a logística para o recebimento de grupos de estudantes estrangeiros no Aeroporto Internacional Pinto Martins, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Haverá um representante designado pela Instituição para recebê-los. A Unilab localiza-se na cidade de Redenção, que fica a 55km de Fortaleza. Portanto, esse suporte na chegada só poderá ser dado a grupos previamente agendados. O estudante deve tomar todas as providências necessárias para desembarcar em Fortaleza nos dias estabelecidos pela Instituição.

Chegada Fora do Cronograma

Ocorrendo algum tipo de imprevisto que impossibilite o cumprimento do cronograma, orientamos que o estudante proceda da seguinte forma:

Trajetória Aeroporto-Redenção via táxi – Se optar por utilizar serviços de táxi, sugerimos veículos credenciados, ofertados diretamente no balcão da cooperativa ou no aeroporto. O pagamento poderá ser feito com cartão de crédito no referido balcão, na ala de desembarque.

Trajetória Aeroporto-Redenção via ônibus – Optando-se pela utilização de ônibus, o estudante deverá seguir, preferencialmente de táxi, até o Terminal Rodoviário Engenheiro João Tomé, localizado na Avenida Borges de Melo, 1630 – Bairro de Fátima e procurar o guichê da Empresa FRETcar para a aquisição do bilhete rodoviário.

Os valores e os horários de partida poderão ser consultados no site www.fretcar.com.br



Chegada ao Brasil-Bahia

Chegada Programada

A Unilab organizará a logística necessária para o recebimento de grupos de estudantes estrangeiros no Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães, em Salvador, capital do estado da Bahia. Haverá um representante designado pela instituição para recebê-los. A Unilab localiza-se na cidade de São Francisco do Conde, que fica a 66km de Salvador. Portanto, esse suporte na chegada só poderá ser dado a grupos previamente agendados. O estudante deve tomar todas as providências necessárias para desembarcar em Salvador nos dias estabelecidos pela Instituição.

Chegada Fora do Cronograma

Ocorrendo algum tipo de imprevisto que impossibilite o cumprimento do cronograma, orientamos que o estudante proceda da seguinte forma:

Trajetória Aeroporto-São Francisco do Conde via táxi – Se optar por utilizar serviços de táxi, sugerimos veículos credenciados, ofertados diretamente no balcão da cooperativa ou no aeroporto. O pagamento poderá ser feito com cartão de crédito no referido balcão, na ala de desembarque.

Trajetória Aeroporto-São Francisco do Conde via ônibus – Optando-se pela utilização de ônibus, o estudante deverá seguir, preferencialmente de táxi, até o Terminal Rodoviário de Salvador, localizado Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 4362 – Telefone: (71) 3616-8300 – Bairro de Pernambués e procurar o guichê da Empresa ATT para a aquisição do bilhete rodoviário.

Os valores e os horários de partida poderão ser consultados no site www.atlanticotransportes.com.br



PAIE – Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros

O processo de acolhida dos estudantes estrangeiros é uma ação conjunta entre as Pró-reitorias acadêmicas da instituição, tendo à frente a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), através do Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE), criado a partir da Resolução Nº 28, de 18 de Novembro de 2014.

O estudante é acompanhado, orientado e apoiado no que diz respeito a sua integração à vida acadêmica, acomodação, regularização junto aos órgãos competentes, registros acadêmicos, procedimentos de saúde e inserção no Programa de Assistência Estudantil (PAES).

Inicia-se logo após a sua confirmação de interesse de matrícula, ainda no seu país de origem, através de meios virtuais e redes sociais. A Comissão Coordenadora do PAIE seleciona tutores, que são estudantes regularmente matriculados na Unilab. Uma vez selecionados, os tutores são treinados para desenvolverem atividades de acompanhamento aos seus tutorandos, visando a permanência, a integração e o pleno desempenho acadêmico do estudante estrangeiro recém-ingresso.

Após a sua chegada na Unilab o estudante fica hospedado em hotel e/ou pousada e é acompanhado por aproximadamente três meses ou até que esteja integrado ao ambiente universitário. Nesse período são realizadas reuniões sistemáticas para o monitoramento dos procedimentos, o que oportuniza correções e aperfeiçoamento do processo seletivo de estudantes estrangeiros nessa instituição acadêmica de alto nível acadêmico.



Câmbio

A moeda no Brasil é o Real (R\$) e o câmbio é flutuante (sujeito a variações). Para saber quanto vale no dia de hoje, em reais (R\$), o Dólar dos EUA e o Euro (para fins de parâmetro), acesse o conversor de moedas no site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br).

No Aeroporto Internacional de Fortaleza e de Salvador há casas de câmbio, assim como em outros lugares das cidades. No entanto, pode ser mais seguro fazer o câmbio no próprio aeroporto. Como o câmbio é flutuante, é recomendável que o estudante busque essa informação antes de comparecer ao local da operação financeira. Como só será possível abrir conta bancária após retirada do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e da matrícula na Universidade, não é aconselhável, por questões de segurança, cambiar muito dinheiro de uma vez.

Conta Bancária

Após a matrícula, o estudante será orientado a abrir conta bancária, para o qual serão necessários:

- CPF (www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/cpf/cadastropf.htm)
- Comprovante de matrícula na Universidade



Regularização do Imigrante

No dia seguinte à sua chegada, o estudante deverá procurar a Pró-reitoria de Relações Institucionais da Unilab para dar início aos procedimentos de regularização de sua documentação como estrangeiro no Brasil. É preciso ter, em média, R\$ 130,00 (centro e trinta reais) para pagar as taxas necessárias para regularização da documentação.

Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)

O estudante será encaminhado à Polícia Federal para registrar-se como estrangeiro legal no país, com um visto de 1 (um) ano. Para tal, precisará dos seguintes documentos:

- a) Passaporte original com visto e cópias das páginas utilizadas;
- b) Visto temporário emitido pelo Consulado do Brasil em seu país de origem;
- c) 2 (duas) fotos atuais 3 x 4, com fundo branco;
- d) Formulário da Polícia Federal preenchido;
- e) Comprovante de pagamento da taxa, com valor em média, de R\$ 124,23 (cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

O estudante será encaminhado à Receita Federal para providenciar o cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), para o qual serão necessários os seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

Atenção todos os valores monetários apresentados estão sujeitos a variações.



Assistência Estudantil

O Programa de Assistência ao Estudante (PAES) é parte da política estudantil desta Universidade e é regido pela Resolução nº 008, de 23 de abril de 2014 da Unilab e constitui parte da política estudantil da Universidade, que tem como finalidade oferecer, dentro das possibilidades do orçamento da Universidade, apoio institucional complementar às despesas dos estudantes matriculados em cursos de graduação presencial cujas condições socioeconômicas são insuficientes para a permanência e a trajetória exitosa. Para candidatar-se aos auxílios provenientes do Programa de Assistência ao Estudante da Unilab, os estudantes regularmente matriculados devem concorrer a um edital específico, cujo cronograma é regularmente divulgado pela instituição.

Cabe ressaltar que somente a candidatura do estudante ao edital não garante o recebimento dos auxílios, pois o deferimento do pedido dos auxílios só se dará se comprovada a vulnerabilidade socioeconômica e/ou disponibilidade orçamentária. Isso significa que a Unilab não garante repasse de auxílios a todos os estudantes.

Importa também esclarecer que os valores dos auxílios tem o objetivo de complementar os recursos dos estudantes e, dessa forma, apoiar sua trajetória acadêmica.

1. O PAES prevê seis modalidades de auxílio. O estudante poderá ter direito a tais auxílios, mediante comprovação de sua necessidade de recebê-los:

a) **Auxílio-moradia:** Complementar despesas com moradia, de forma a garantir condições de residência nos municípios sede dos campi da Unilab ou em suas proximidades conforme regulamentação da universidade, ao estudante cujo grupo familiar resida distante da sede do curso presencial onde se encontra regularmente matriculado (fora da zona urbana dos municípios dos Campi), cujo acesso aos Campi seja dificultado pela ausência de transporte regular, pela distância ou por outros fatores devidamente justificados, com documentação pertinente.

Será concedido Auxílio Moradia, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), por mês, por até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis se comprovado o atendimento dos critérios exigidos em edital e dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários, durante o período da formação do estudante.

b) Auxílio-instalação: Apoiar os estudantes beneficiários do Auxílio Moradia a promoverem condições de fixação de residência nas proximidades dos Campi da Unilab, no que se refere à aquisição de mobília, eletrodomésticos, utensílios domésticos, entre outros.

O valor correspondente ao auxílio será de, no mínimo, um e, no máximo, dois Auxílios Moradia, conforme análise de critérios e disponibilidade de recursos orçamentários.

Os estudantes beneficiados com o Auxílio-Instalação terão até 30 (trinta) dias para apresentar documentos comprobatórios à aquisição de bens que viabilizem condições para fixação de residência.

c) Auxílio-transporte: Complementar despesas com transporte e apoiar no deslocamento para a Unilab, assegurando-lhes as condições para acesso às atividades universitárias. O auxílio possui valor máximo de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês, por até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis se comprovado o atendimento dos critérios exigidos e dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários, durante o período de formação do estudante.

d) Auxílio-alimentação: Complementar despesas com alimentação e apoiar na permanência em tempo integral na Universidade. Será concedido o auxílio no valor máximo de R\$150 (cento e cinquenta reais), por mês, por até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis, se comprovado o atendimento dos critérios exigidos e dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários, durante a formação do estudante.

e) Auxílio social: Apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica na permanência em tempo integral na universidade, em que não se aplique a concessão dos auxílios Moradia e Instalação. O auxílio será concedido no valor de 380,00 (trezentos e oitenta reais) por mês, por até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis, se comprovado o atendimento dos critérios exigidos e dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários, durante a formação do estudante.

f) Auxílio emergencial: auxílio de natureza eventual e provisória, concedido de forma excepcional, enquanto perdurar a situação geradora do caráter emergencial, aos estudantes cujas condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica ponham em risco sua permanência na Universidade.

2. As informações sobre como concorrer aos auxílios do PAES serão disponibilizados no site da UNILAB: www.unilab.edu.br

Para a seleção, o estudante deve apresentar a seguinte documentação:

- a)** Comprovante de matrícula na Unilab;
- b)** 02 (duas) fotos atuais 3x4 do estudante;
- c)** Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência);
- d)** Cópia do CPF;
- e)** Cópia do Histórico Escolar do Ensino Secundário;
- f)** Cópia do Protocolo de registro de estrangeiro na Polícia Federal



Moradia

A Unilab encontra-se em fase de construção e de expansão, tendo oficialmente iniciado suas atividades acadêmicas em 2011. Com o objetivo de garantir sempre a transparência, a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis informa aos interessados em candidatar-se à Unilab alguns aspectos relativos às condições atuais da Universidade:

1. Atualmente, a Unilab se encontra em processo de construção de sua sede própria;
2. A residência estudantil da Unilab ainda está em fase de construção;
3. A organização e os trâmites referentes à busca de moradia são de exclusiva responsabilidade dos estudantes;
4. O auxílio-moradia, recurso disponibilizado pelo Ministério da Educação do Brasil, destina-se somente à complementação das despesas com aluguel de imóveis;
5. O auxílio-moradia poderá ser requerido por todos os estudantes, desde que atendam aos critérios estabelecidos. Portanto, não há garantia de deferimento da solicitação;
6. As cidades onde há campus e cidades vizinhas nem sempre podem atender à crescente procura de nossos estudantes por aluguel e imóveis;
7. Salientamos que os valores cobrados para aluguéis de imóveis atualmente são geralmente elevados e a Unilab não tem controle sobre os preços cobrados.



Redenção-Ceará

É um município brasileiro do estado do Ceará. Localiza-se a uma altitude de 88 metros acima do nível do mar e a 55 km de distância de Fortaleza. Faz parte do Polo Serra de Guaramiranga.

Recebe esse nome por ter sido a primeira cidade brasileira a libertar todos os seus escravos. Segundo o Censo de 2010, sua população era de 26.426 habitantes, destes 13.290 do sexo feminino e 13.133 do masculino. Sua população está dividida em: Zona Urbana 15.142 habitantes e Zona Rural 11 218 habitantes.

Possui clima tropical quente subúmido, com chuvas concentradas entre janeiro e abril. Tem na base de sua economia as atividades relacionadas ao campo, sendo na agricultura as principais culturas de plantio: as bananas, a cana-de-açúcar, o milho e o feijão. Já na pecuária há criações bovinas, suínas e de aves.



Acarape-Ceará

O município de Acarape está localizado na Região do Maciço de Baturité no estado do Ceará, a 57 km da capital Fortaleza. Segundo o Censo de 2010, a população era de 15.338, sendo que 7.982 moram na Zona Urbana e 7.356 moram na Zona Rural.

O clima é tropical quente semiárido com chuvas concentradas de janeiro a abril.

A base da economia está ligada, principalmente, às atividades do campo, como a pecuária e os cultivos da cana-de-açúcar, do feijão e de frutas. Além disso, no município, há a exploração de minerais como calcário (calcita), vermiculita e talco.



São Francisco do Conde-Bahia

É um município situado na Bahia e encontra-se na região metropolitana de Salvador (fica a uma distância de 66 km da capital baiana) e possui uma área de 266,631 km². Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sua população girava em torno de 36.677 habitantes no ano de 2013.

Possui clima úmido sendo a sua temperatura média de 24.5 °C. Sua principal atividade econômica é representada pela indústria,

São Francisco do Conde é guardião de uma diversidade cultural inestimável. Suas maiores riquezas foram preservadas por meio da história passada de geração para geração. Desde a origem da cidade, os africanos que a habitavam aprenderam o valor, a importância e a sabedoria do falar. Por isso, ainda hoje, se mantêm vivas as manifestações culturais da Era Colonial, entre elas o Bumba-meu-boi e a Nega Maluca. Também existem as produções culturais como o Lindroamor, Capabode, Mandus e os Meninos da Lama. Mas, sem dúvida, a festa mais comemorada no município é o seu tradicionalíssimo São João, que conta com danças populares, como o forró e a quadrilha, além de bebidas e comidas típicas da região.



Estatuto do Estrangeiro

É muito importante que todos os estudantes estrangeiros que estudam na Unilab conheçam a legislação brasileira sobre a permanência de estrangeiros no país. Como estrangeiro, os estudantes serão regidos no Brasil pelo Estatuto dos Estrangeiros:

- Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (lei que define os direitos e os deveres, bem como estabelece as condições de permanência de estrangeiros);
- Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981 (Regulamenta a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil).



Matrícula

A matrícula dos estudantes estrangeiros será determinados no Calendário Acadêmico. O local da matrícula será informado pela Coordenação de políticas de Acesso e Seleção de Estudantes/Prograd.

Para efetuar a matrícula, o estudante deverá apresentar a seguinte documentação:

- a)** Passaporte com Visto Temporário IV;
- b)** Histórico Escolar do Ensino Secundário, correspondente a todos os anos letivos desse período, autenticando pela autoridade consular de sua jurisdição;
- c)** Documento (original) comprobatório de conclusão do Ensino Secundário, que deverá, ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- d)** Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- e)** Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal do Brasil.

Contatos

Campus da Liberdade (Ceará)

Endereço: Av. da Abolição, 3, Centro
Redenção, Ceará, Brasil
CEP: 62790-000
Telefone: +55 85 3332.1414

Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

E-mail: prograd@unilab.edu.br
Telefone: +55 85 3332.1388

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE)

E-mail: propae@unilab.edu.br
Telefone: +55 85 3332.1393

Pró-Reitoria de Relações

Institucionais (PROINST)
E-mail: proinst@unilab.edu.br
Telefone: + 55 85 3332.1052

Campus dos Malês (Bahia)

Endereço: Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n,
Centro
São Francisco do Conde, Bahia, Brasil
CEP: 43900-000
Telefone: +55 71 3651.8254

Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes (CASE)

E-mail: selecao@unilab.edu.br
Telefone: + 55 85 3332.1471

Coordenação de Políticas Estudantis (COEST)

E-mail: coest@unilab.edu.br
Telefone: + 55 85 3332.1443

www.unilab.edu.br

www.facebook.com/unilabbrasil